

LEI Nº 666, DE 20 DE MAIO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte rubrica:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

2.016 – Auxílio para Transporte Escolar

3.3.90.18.04.00.00 – Passagem Escolar para Estudantes do Curso de Magistério.....R\$ 3.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso ao crédito especial autorizado por esta Lei a redução em igual importância na seguinte rubrica:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

2.016 – Auxílio para Transporte Escolar

3.3.90.18.03.00.00 - Passagem Escolar para Alunos da Rede EstadualR\$ 3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 20 de maio de 2004.

Darci José Lima da Rosa
Prefeito Municipal

Briano Gil de Medeiros
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Rafael Ely Stumpf
Sec. Mun. da Fazenda

Paulo Alberto Galia
Sec. Mun. da Educação

LEI Nº 666, DE 20 DE MAIO DE 2004- FL.02

José Alfredo Bergmüller
Sec. Mun. da Agricultura, Ind., Com. e Turismo

Milene Lempek da Silva Rosa
Sec. Mun. de Saúde

José Fernando Ckless Soares
Sec. Mun. de Captação de Recursos e
Desenvolvimento Econômico

Antenor Knobeloch
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

Vilma Maria Oliveira da Silva
Sec. Mun. de Assistência Social

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Briano Gil de Medeiros
Sec. Mun. da Administração e Planejamento